

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR – SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 01/2019**

NUP: 61985.000019/2019-22

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, sediada provisoriamente na Av: Eusébio Matoso, 1375 – Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05423-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada por seu Diretor Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017, considerando o julgamento do PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR (Licitação) para REGISTRO DE PREÇOS – PSCF-SRP Nº 01/2019, publicada no DOU nº 40, Seção 3, página 15 de 26/02/2019, processo administrativo n.º 61985.000019/2019-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços continuados de reserva, emissão, alteração, marcação / remarcação e cancelamento de passagem aérea (Nacional e Internacional), taxa de embarque e emissão de seguro viagem, para atender à demanda da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do PSCF-SRP nº 01/2019, que é parte



integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: MONEY TURISMO EIRELI EPP					
CNPJ: 37.979.739/0001-05					
END: SCLN 102 – Bloco D – ent. 54 salas 117/119/121 – Brasília - DF – Cep: 70722-540					
Tel: (61) 3966-9200					
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL					
Grupo	Item	Descrição	Qtd. Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1	Serviço de Agenciamento de viagens - passagem aérea Nacional	1186	0,01	11,86
	2	Serviço de Agenciamento de viagens - passagem aérea Internacional e emissão de seguro viagem	222	0,01	2,22
	3	Repasse - Passagem Aérea Nacional	1186	1.599,08	1.896.508,88
	4	Repasse - Passagem Aérea Internacional	109	5.340,03	582.063,27
	5	Repasse – Seguro de viagem	113	426,59	48.204,67
TOTAL GERAL R\$					2.526.790,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.8.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.11.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.11.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.11.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.13.1. por razão de interesse público; ou

1.13.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.14. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.16. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.17. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/16, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

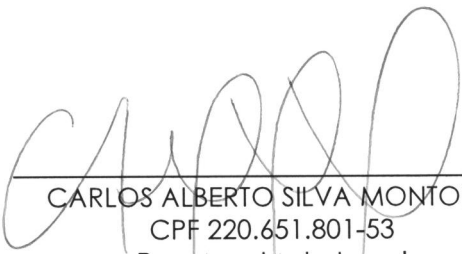
1.19. A ata de realização da sessão pública do PSCF-SRP, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

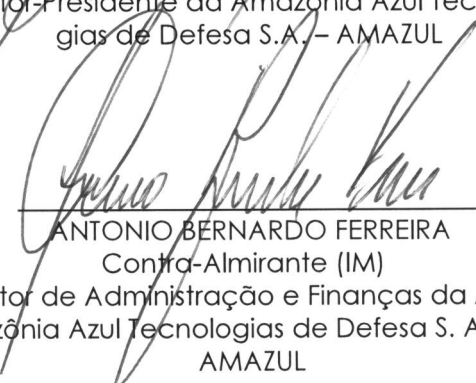
São Paulo, 08 de ABRIL de 2019.



NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

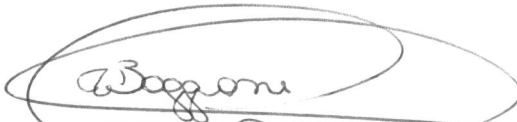


CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
CPF 220.651.801-53
Representante Legal
Money Turismo Eireli EPP

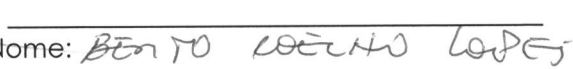


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S. A. – AMAZUL

Testemunhas:



Nome: Carla Regina Baggio
CPF: 283.148.628-04



Nome: BENTO LEÃO LOPES
CPF: 153.584.961-49